Juizo ordinr.ª das 1.as Delegy 1822

1

Crimes

Am.ª

Auto de Sequestro feito dos bens dalrim.no roz Joaõ Francisco para pagamento das custas da Devassa e delegencia

Segue.to

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oitocentos e vinte e dois sendo aos Nove dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora da Prazeres de Jacuhy Comarca da Villa de Santa Catherina em Cartorio de mim Escrivam adiante nomeado, sendo ahi Autoes Em Mandado do Juiz Ordinario Custas Sobre declarado para fazer Sequestro nos bens dalrim.no roz Joaõ Francisco que tudo se ahi adiante se relata dou fe para tudo assim Constar fis este Auto de Sequestro Eu Joaquim Antonio do Amaral Escrivam que o escrevi

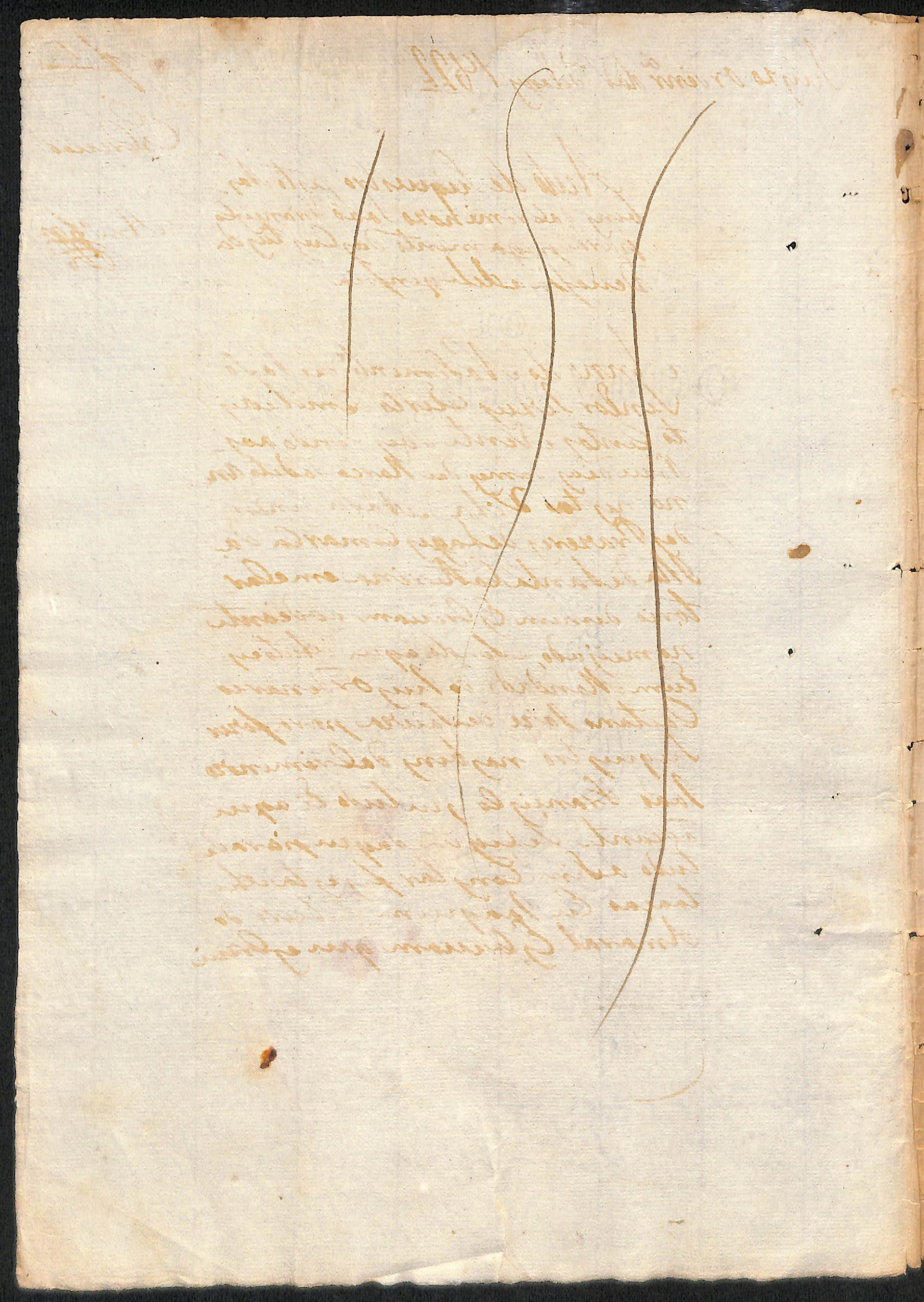

Ill.mo Snr. Juiz Ordinr.

Diz o Capp.m Manoel Cardozo Leytão de
ta V.S.a q.e a elle Supp.te consta q.e ha tres Annos
diz com hum pequeno Navio de q.e hera
Confidente, ou Segurado ao Supp.te nas Costas
do Sul athe o Rio de Janr.o donde o Supp.te
sahio para o Rio de Janr.o determinado a este Por=
to, e como a terra fica immediato a hua
Lagoa q.e tem de Capacidade ao Supp.te em=
quanto dilata p.a sua Cultura, q.e he terra de=
fertil na sua Area onde vive o Supp.te
roga a V.S.a mde passar bilhete de Suprica q.e
o Supp.te possa dar do Sangue.

Respondo
q.e Sera V.S.a veja Sendo mde
o Juramento exhibido
Do Autho de Segurado na forma requerida
ou como for.

Rio de Janr.o [illegible]

Illm.o Senhor Juiz Ordinario
Recende q.e Autho de Segurado requer

Diz que tendo o procurador Requerimento nas Contas dos Referidos Autos mandado dar o seguinte com data de 9 de Julho de 1822, pelo Escrivão Joaquim Ribeiro Botelho, sendo Juiz Caetano José de Sousa, e Auto de seguinte sem despacho, de cujo teor que consta dito requerimento, e logo abaixo do Auto José Vicente Parti do Escrivão Francisco José de Santa Anna e Sousa com data de 11 de Julho de 1822 em Cujo Auto diz do teor, que o Juiz Boticário João Antonio Gomes mandou seguir em Praça a dita arrematação, e que para a informar alli se acha, e que foi servido

Data — que se serve

1822 — Escrivão Camillo Justiniano

O Escrivão
Junte este ao
Auto, e faça
vista ao Procurador
Rio

Termo de Abertura de Lei

Pregão 2º

Aos dous dias do mez de Fevereiro de mil oito centos vinte e quatro annos nesta Villa de Lagos e Cartorio de mim Escrivão adiante nomeado sendo ahi presente o Alcaide que faz as vezes de Porteiro Francisco Dorta Moral, e disse que elle tinha havido em Praça publica a Luiz Antonio Ferreira, dezembargador, que ahi se achava presente, a quem se deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita, e sob cargo delle lhe foram feitas as seguintes perguntas. Se sabia ler, e escrever, e disse que sim. Se sabia o Decreto de 18 de Agosto de 1822. Se sabia o Decreto de 3 de Junho de 1822. Se sabia a Ordem de 28 de Setembro de 1822. Se sabia a Ordem de 29 de Setembro de 1823. Se sabia a Ordem de 30 de Outubro de 1823. Se sabia a Ordem de 31 de Outubro de 1823. Se sabia a Ordem de 1 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 2 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 3 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 4 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 5 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 6 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 7 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 8 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 9 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 10 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 11 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 12 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 13 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 14 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 15 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 16 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 17 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 18 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 19 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 20 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 21 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 22 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 23 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 24 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 25 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 26 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 27 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 28 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 29 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 30 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 1 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 2 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 3 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 4 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 5 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 6 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 7 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 8 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 9 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 10 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 11 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 12 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 13 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 14 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 15 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 16 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 17 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 18 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 19 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 20 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 21 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 22 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 23 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 24 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 25 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 26 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 27 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 28 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 29 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 30 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 31 de Dezembro de 1823.

Pregão 3º

Aos dous dias do mez de Fevereiro de mil oito centos vinte e quatro annos nesta Villa de Lagos e Cartorio de mim Escrivão adiante nomeado, sendo ahi presente o Alcaide que faz as vezes de Porteiro Francisco Dorta Moral, disse que elle tinha havido em Praça publica a Luiz Antonio Ferreira, dezembargador, que ahi se achava presente, a quem se deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita, e sob cargo delle lhe foram feitas as seguintes perguntas. Se sabia ler, e escrever, e disse que sim. Se sabia o Decreto de 18 de Agosto de 1822. Se sabia o Decreto de 3 de Junho de 1822. Se sabia a Ordem de 28 de Setembro de 1822. Se sabia a Ordem de 29 de Setembro de 1823. Se sabia a Ordem de 30 de Outubro de 1823. Se sabia a Ordem de 31 de Outubro de 1823. Se sabia a Ordem de 1 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 2 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 3 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 4 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 5 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 6 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 7 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 8 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 9 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 10 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 11 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 12 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 13 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 14 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 15 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 16 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 17 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 18 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 19 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 20 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 21 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 22 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 23 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 24 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 25 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 26 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 27 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 28 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 29 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 30 de Novembro de 1823. Se sabia a Ordem de 1 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 2 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 3 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 4 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 5 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 6 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 7 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 8 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 9 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 10 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 11 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 12 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 13 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 14 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 15 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 16 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 17 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 18 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 19 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 20 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 21 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 22 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 23 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 24 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 25 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 26 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 27 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 28 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 29 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 30 de Dezembro de 1823. Se sabia a Ordem de 31 de Dezembro de 1823.

Pregão 4º

Aos quatro dias do mez de Fevereiro de mil oito centos vinte e quatro annos

anno [illegible] Villa de Lages [illegible]
Cartorio do [illegible] Escrivão, [illegible]
[illegible] presente autto [illegible] que faz a
[illegible] de Portalio Francisco dos San-
[illegible] dro [illegible] de Roubo [illegible]
Prosa Publica e bem [illegible]
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Escrivão [illegible]
[illegible]

§ 5.º

Aos quinze dias do mez de Janeiro
de mil oito centos e trinta e quatro an-
nos nesta Villa de Lages no Cartorio
do mesmo Escrivão adiante nomea-
do, e sendo ahi presente o autthor
que faz a vos de Portalio Francis
co dos Santos alli, disse que [illegible] de Roubo
tratado em Prosa publica e bem do
Crime o reo João Francisco dos Sa
[illegible] e Em
Comitto Justiniano Rosa Es-
crivão que o escrevi
[illegible] dos Santos

§ 6.º

Aos treze dias do mez de Janeiro
de mil oito centos e trinta e quatro anno
nesta Villa de Lages no Cartorio do mesmo
Escrivão adiante nomeado, e sendo
ahi presente o autthor que faz a vos
de Portalio Francisco dos Santos

e deo fee de' deho ser testemunho de Prefa
y hey seguestrado ao dito menor do
ao Procurador seguinte para com-
tra elle tem mouimento algum.
Sto Antonio Com Cruz e Sua Ca
mitto Justiniano Cruz Escriuão
que o escreuy
Signal del Cruz de Fran.co Dorta Mendes

P.to

Ao treze dias do mez de Fevereiro
de mil oito centos e vinte e quatro an-
nos nesta Villa da Lage, e Cartorio de mim
Escrivão adiante nomeado, estando ahi presente o
Autor, que foi o Doutor Procurador
Francisco Antonio Dorta, e por elle
foi dito ser testemunho em Forma de Direito
e hey seguestrado ao menor

P.to

Ao treze dias do mez de Fevereiro
de mil oito centos e vinte e quatro an-
nos nesta Villa da Lage, e Cartorio de mim
Escrivão adiante nomeado, estando ahi presente o
Autor, que foi o Doutor Procurador
Francisco Antonio Dorta, e por elle
foi dito ser testemunho em Forma de Direito
e hey seguestrado ao menor

P.to

Ao treze dias do mez de Fevereiro
de mil oito centos e vinte e quatro an-
nos nesta Villa da Lage, e Cartorio de mim
Escrivão adiante nomeado, estando ahi presente o
Autor, que foi o Doutor Procurador
Francisco Antonio Dorta, e por elle
foi dito ser testemunho em Forma de Direito
e hey seguestrado ao menor

noro José Francisco Siqueira
Contador Fazenda Real nesta
Cidade Alferes Ajudante Coronel
Regimento Justiniano Rio
Escrivão que o escreveu
Signal de Cruz de Francisco José do
Amaral

P. P.

Aos dezanove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos quarenta e quatro annos
nesta Villa de Laguna, em Cartorio de
mim Escrivão adiante nomeado
foi dado e assignado ao Alferes que
faz as vezes de Porteiro Francisco do
Amaral, de que fiz Escrivão Autuação
em Prova Publica e Luz do Crime
noro José Francisco Siqueira
Contador Fazenda Real nesta
Cidade Alferes Ajudante Coronel
Regimento Justiniano Rio
Escrivão que o escreveu
Signal de Cruz de Francisco José do
Amaral.

P. P.

Aos vinte dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e vinte e quatro
annos nesta Villa de Laguna Cartorio
de mim Escrivão adiante
nomeado, e sendo ahi presente o Al-
feres que faz as vezes de Porteiro
Francisco do Amaral de que fiz
Autuação em Prova Publica e
Luz do Crime noro José Francisco

Nesta de Audiencia

[illegible] Cadeya [illegible] do Francisco Albano, [illegible] antia Escrivão, [illegible] rio, [illegible] Depositario [illegible] dito Juiz [illegible] mandado [illegible] Juiz de Direito [illegible] gou assim [illegible] vou, este termo [illegible] que assignou [illegible] ao dito Juiz, e Eu Camillo Justiniano Alves Escrivão que o Escrevi.

Deferido

Manoel Gonçalves Leite

T. de Ajuntada

Aos quatro dias do mez de Março de mil oitocentos vinte e quatro annos nesta Villa de Lages, e Cartorio do meu Escrivão. Fui Ajuntado o seguinte despacho do Doutor Juiz de Direito [illegible] Albano [illegible] virtude do despacho [illegible] para constar fiz este termo de Ajuntada e Eu Camillo Justiniano Alves Escrivão que o Escrevi